



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

### PORTARIA Nº 018/2020

**SÚMULA:** SUSPENDE INTEGRALMENTE AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, BEM COMO O ACESSO DO PÚBLICO AS SUAS DEPENDÊNCIAS PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, DEVIDO ÀS AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19, DIANTE DO CENÁRIO INTERNACIONAL DE EXPANSÃO DA DOENÇA POR DIVERSOS CONTINENTES, EM ESPECIAL O BRASIL, A REGIÃO DO NOROESTE DO PARANÁ E AINDA O ATESTADO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTA INSTITUIÇÃO REGISTRADO NESTA DATA PROTOCOLO Nº 022/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 022/2020 do Exmo Senhor Prefeito Interino Aristides Antonio Campos que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública para o Município de Iporã – Paraná;

**Considerando** a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade do Município de Iporã, diante da ameaça do COVID-19 – CORONAVIRUS;

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** o Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa;



# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Iporã – Paraná.

Considerando finalmente o Atestado de Servidor Público desta Casa protocolado nesta data sob nº 022/2020, que devido situação atual consoante as Orientações da Organização Mundial da Saúde deverá proceder a Sanitização de todas as dependências da Câmara Municipal.

### **RESOLVE**

I – Suspender pelo prazo de 03 (três) dias, ou seja, os dias 10,11 e 12, de agosto de 2020, as atividades integral da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, para que seja procedida a Sanitização de suas dependências internas.

II – Os servidores do Legislativo Municipal permanecerão em suas residências durante todo o período de suspensão descrito no item anterior, realizando suas atividades através de meios eletrônicos, para continuidade aos trabalhos necessários exigidos por esta instituição.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com publicação no Mural da Câmara Municipal, bem como no lado externo do Edifício da Câmara Municipal, Portal de Transparência e Diário Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

  
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE INTERINO

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2071 / Pág. 116 Ano IX

Data 11/08/2020

**ROBERTO HIROMI**  
Secretário de Administração Geral

**Publicado por: Roberto Hiromi**  
**Código Identificador: 72A69315**

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 11/08/2020.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>